



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2210/2020	2
LEI Nº 2211/2020	6
LEI Nº 2212/2020	8
LEI Nº 2213/2020	10
ANEXO I - REQUERIMENTO DE RENÚNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR ..	12
DECRETO Nº 164/2020.....	13
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020.....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020 - REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.....	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019.....	19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2210/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara do Município de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal **Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná**, para o Exercício de 2021, abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos Centralizados, **ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa em igual importação assim Distribuídos:

- Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Fundos Centralizado, é de R\$ 46.450.000,00 (quarenta e sei milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

TITULO II DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL CAPITULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º.- A Receita Total dos Orçamentos Fiscal Administração é R\$ 46.450.000,00 (quarenta e sei milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). decorrentes da arrecadação Tributária Municipal, Transferências da União e Estado, Contribuições, Convênios, demais receitas Correntes e capital, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramentos e categorias a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	42.581.247,55
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	6.998.761,85
Receitas de Contribuições	1.246.500,00
Receita Patrimonial	349.039,30
Receitas de Serviços	183.200,00
Transferências Correntes	39.341,308,00
Outras Receitas Correntes	129.500,00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb.	(-)5.667.061,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.868.752,45
Operações de Créditos	588.940,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências Capital (Convênios)	3.259.812,45
TOTAL	46.450.000,00

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Total Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social em igual Valor com a Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORGÃOS	Valor R\$
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.730.000,00
Governo Municipal	1.300.147,00
Secretaria de Planejamento	479.100,00
Secretaria De Administração	2.569.300,00
Secretaria de Fazenda e Finanças	963.000,00
Secretaria de Educação	11.527.550,00
Secretaria de Esporte e Lazer	473.800,00
Secretaria de Cultura e Turismo	193.000,00
Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	10.050.603,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social/ FMAS/FMDCA	2.110.950,00
Secretaria de Infraestrutura	5.082.700,00
Secretaria de Agricultura	403.500,00
Secretaria de Meio Ambiente	1.237.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	153.500,00
Secretaria de Segurança Pública	213.000,00
Reserva de Contingência	245.000,00
TOTAL	46.450.000,00

CAPITULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º- Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e no disposto do artigo 167 CF e nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 40% (quarenta por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;

II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior.

III. para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de credito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III.

Parágrafo Segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de R\$ 588.940,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) de acordo com a legislação vigente.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e Descentralizados, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos, Elementos, Receitas (Rubricas) em conformidade com os Atos normativos, mediante ato próprio na abertura do Exercício de 2021.

Parágrafo único: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 7º - Os Anexos que integram esta Lei, Compatibilizam e atualizam o Anexo I – Lei Municipal nº.2056/2017 – PPA – Plano Plurianual relativo a Programas, Ações, Projetos e Atividades, metas Físicas e Financeiras para o Exercício de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentaria, Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais com Orçamento Público em atendimento a Legislação Vigente.

Art.8º - Integram esta Lei os Anexos s definidos na Lei Federal **4.320/1964**

Art. 9º– Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

Em, 07 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2211/2020

Dispõe sobre a **Revisao Plano Plurianual- PPA - 2018/2021** do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2065 / 2017, para o Exercício de 2021 e dá Outras providencias.

A Câmara do Município Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.- Fica aprovada a Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA, do Município de Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, aprovado pela lei Municipal nº 2056 / 2017 para o Exercício de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas Físicas e Financeiras de Programas, Ações e respectivos projetos e atividades, com Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2021 ,em atendimento a Legislação vigente , nos Termo do Anexo I – Integrante.

Art.2º- Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná , ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas , de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2021.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual PPA, para o respectivo Exercício de 2021 do Município não modificadas por esta Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

Em 07 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2212/2020

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades insituidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO Do Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, para o Exercício de 2021, aprovadas na Lei Municipal nº 2205/2020 dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei Dispõe Sobre Revisão e Alteração Das Metas e Prioridades do Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, para o exercício de 2021, aprovadas na Lei Municipal Nº 2205/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO-2021, nos termos do Anexo “I” Integrante de compatibilização dos Programas/Ações/Projetos e Atividades, suas metas físicas e financeiras com a Lei Orçamentaria Anual – LDO – 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: Ficam atualizados os Valores dos quadros de Metas Fiscais da Lei Complementar Federal Nº 101 De 4 De Maio De 2000.

Parágrafo Segundo: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração dos Valores da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º - Em decorrência das mudanças da contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas, de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.3º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, do município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

Em, 07 de Dezembro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2213/2020

PRORROGA EXCEPCIONALMENTE O PRAZO DO MANDATO DOS ATUAIS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base nos Arts. 22 e 24 da Lei Municipal nº 1.087/16, de 01 de abril de 2016, sanciono a seguinte:

LEI:

Considerando, que caberá aos Diretores, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Comissões designadas, conduzirem a retomada do ano letivo normal após a pandemia da COVID 19;

Considerando, que cabe aos Diretores e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com suas equipes, planejarem as ações de recuperação de conteúdo, bem como, apresentação de relatório sobre a situação das instituições de ensino e um Plano de trabalho ao Conselho Escolar;

Considerando, que não há condições de se realizar as eleições neste momento de emergência em saúde pública, que afeta diretamente a área de Educação, uma vez que as aulas foram suspensas.

Art.1º - Fica, prorroga excepcionalmente o mandato dos atuais Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipal de Educação Infantil – CMEIS, do Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., para até 31 de dezembro de 2021 (Redação alterada através da Emenda Modificativa nº 001/2020).

Art. 2º - A prorrogação que trata esse artigo, poderá ser alterada a qualquer momento, mediante ato do Executivo Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.3º - Os atuais diretores que não tiverem interesse em permanecer na função no período da prorrogação, deverão submeter-se às seguintes medidas:

I - O Diretor deverá protocolar requerimento de renúncia, conforme anexo I desta Lei, na Secretaria Municipal de Educação;

II - Uma vez ciente do pedido de renúncia do diretor, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar imediatamente o Poder Executivo Municipal, que por ato próprio substituirá o Diretor que renunciou até término do mandato.

Art.4º - Os Diretores deverão assinar novo Termo de Compromisso para o período de prorrogação, em consonância com as diretrizes pedagógicas e operacionais emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar o ato de prorrogação de mandato, bem como a confecção de novos carimbos com o número do ato de prorrogação.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 07 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RENÚNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Excelentíssimo Senhor, **ELIO MARCINIAK**, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ atualmente na função de _____, nomeado pelo Decreto Nº _____ da instituição de ensino _____, município de Santa Tereza do Oeste, Núcleo Regional da Educação de Cascavel - PR, **VEM REQUERER** desligamento da referida função, estando ciente de que estarei desobrigado de minhas funções apenas após ser substituído formalmente.

Neste Termos,
Pede Deferimento.

Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Requerente

De acordo:

Ass. Secretária Municipal de Educação

Data: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 164/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor **R\$ 970.610,00 (novecentos e setenta mil, seiscentos e dez reais)**, destinado a execução para atender as seguintes dotações orçamentarias.

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

62 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

67 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

98 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

120 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 60.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E TESOURARIA

125 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTARIAS E FISCALIZAÇÃO

146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.500,00

150 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50,00

REFORMAS E MELHORIAS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL

185 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. FUND. - FUNDEB 60%

157 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 198.000,00

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDB 40%

168 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.000,00

169 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.500,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

317 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

332 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00

333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

360 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

762 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.500,00

779 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

799 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E RODOVIARIO

579 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUARIA

599 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

618 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00

MANUTENÇÃO ATIVID APOIOE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

636 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

MANUTENÇÃO E CONTROLE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

652 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

EXECUÇÃO AÇÕES DO CONSORCIO INTER MUN. DE SAUDE OESTE DO PR - CISOP

804 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 26.560,00

EXECUÇÃO PROG. QUALIFIC. PRIMARIA À SAUDE - APSUS

736 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

EQUIPAMENTO, MAT PERMANENTES E MOBILIARIOS PARA SAUDE

761 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: R\$ 664.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 391.060,00 (trezentos e noventa e um mil e sessenta reais)**, e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução

EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS - ENS INFANTIL

250 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

354 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

358 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

362 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

367 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

368 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

373 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

375 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE

381 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

461 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.050,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

590 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Redução: R\$ 579.550,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

Em, 07 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial N 064/2020, visando a aquisição Jalecos para profissionais da Educação e Mascaras facial de tecido para Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de abertura: 18 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial ou em licitacao@santatereza.pr.gov.br

Santa Tereza do Oeste, 07 de Dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020 - REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Engeved Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução e elaboração de projeto de engenharia, visando a futura revitalização e a implantação de acesso e melhoria as margens da PR 182 e da BR 163 na cidade de Santa Tereza do Oeste e no Distrito de Santa Maria, e ainda atualização e correção dos projetos de PCIP (prevenção contra incêndio e pânticos) das Escolas e CMEIs do Município.

VALOR: R\$ 75.100,00 (Setenta e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Santa Tereza do Oeste, 03 de Dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: A. V. Belon Locações, Equipam. e Serviços – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 286/2019, por um período de 12 (doze) meses. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor de estimado de R\$ 324.720,00 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

Santa Tereza do Oeste, 02 de Dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)